



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.120

Revoga o artigo 10 da Resolução CEPE nº 3.411, que alterou a Resolução CEPE nº 2.610 sobre reopção de curso.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 06 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o ofício COMED nº 009/2010, de 05 de maio;

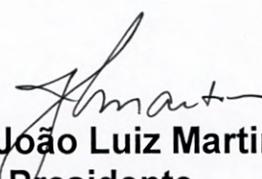
as discussões ocorridas em reunião da Câmara de Colegiados de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo 2º da Resolução CEPE nº 3.411, que estabelece “ para reopções efetuadas entre os Cursos de Engenharia desta Instituição, não se aplicam os artigos 4º e 5º da Resolução CEPE nº 2.610 e para reopção ao Curso de Medicina não se aplica o artigo 4º da Resolução CEPE nº 2.610”.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2010, passando a valer para as reopções de curso para ingresso no 1º semestre letivo de 2011.

Ouro Preto, em 06 de agosto de 2010.



Prof. João Luiz Martins
Presidente